



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL INTERNO EDUCIMAT Nº 01/2017 CREDENCIAMENTO DE NOVOS ORIENTADORES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Coordenador, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas para o credenciamento de novos orientadores de 2017 no curso de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade de mestrado profissional, Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) do Instituto Federal do Espírito Santo.

1. Das finalidades

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC. O Educimat possui natureza interdisciplinar, oferece curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática e apresenta os seguintes objetivos:

- i. Aprofundar os conhecimentos científicos construídos na graduação.
- ii. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em educação em ciências e matemática.
- iii. Favorecer a aquisição da competência pedagógica, científica e ética, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática.
- iv. Qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e de pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O Educimat está localizado no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação, de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no endereço rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP 29040-860.

1.3. São requisitos básicos do candidato ao presente edital:

- i. Ser docente efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo.
- ii. Possuir identidade intelectual compatível com uma das linhas de pesquisa e um dos grupos de estudo do programa de pós-graduação, isto é, desenvolver metodologias de ensino e técnicas de aprendizagem, tanto em espaços de educação formal e não formal, bem como desenvolver estudos sobre a formação de professores ou as práticas pedagógicas voltadas para melhoria da qualidade.
- iii. Apresentar expressiva produção bibliográfica e técnica em sintonia com o respectivo campo de Ensino/Capes.
- iv. Não estar vinculado como docente permanente em mais de dois programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- v. Apresentar carga horária livre, mínima, de 10h/semana para participar das atividades intelectuais desenvolvidas no programa de pós-graduação, conforme recomendação do

Documento da Área de Ensino/Capes, com declaração assinada pelo candidato e pelo diretor do campus de origem do mesmo (Anexo I).

- vi. Manter atualizado o Currículo Lattes.
- vii. Manter **uma periodicidade anual** de, no mínimo, duas publicações bibliográficas e uma produção técnica, adequada à avaliação da área de Ensino/Capes; e
- viii. Possuir vocação para a docência de pós-graduação *stricto sensu*, orientação e coorientação, participação em bancas, seminários temáticos, reuniões do colegiado, processos seletivos, colaboração em revistas, comissões, interesse em submeter projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como contribuir para as demais atividades do programa de pós-graduação.

1.4. Serão estudados os casos de credenciamento de docentes de outras instituições, desde que haja um convênio firmado com o Instituto Federal do Espírito Santo, e não comprometa o número máximo de credenciamento externo a instituição, previstos pelo documento de área de Ensino/Capes.

1.5. O candidato ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo deverá estar alinhado a uma das linhas de pesquisa que o programa Educimat oferece vaga, a saber:

- i. **Linha 2 - Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências e Matemática.** Trata do desenvolvimento de estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em ciências e matemática. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na formação inicial e continuada de professores, recursos didáticos voltados para a formação de professores e uso de espaços virtuais nesse contexto.
- ii. **Linha 4. Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências e Matemática.** Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da educação em ciências e matemática. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e Matemática.

1.6. Neste edital, o Educimat/Ifes oferece 02 vagas para os candidatos com o seguinte perfil:

Vaga	Linha	Grupo de Estudo	Contexto
1 vaga	Linha 2	Ciências Naturais	Desenvolvimento de pesquisas em formação inicial e continuada de professores de ciências naturais e fronteiras.
1 vaga	Linha 4	Matemática e /ou Ciências Naturais	Desenvolvimento de pesquisas em tecnologias educacionais e desenvolvimento de recursos didáticos tanto para as ciências naturais como a matemática, e fronteiras.

1.7. O candidato ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo deverá estar alinhado a um dos grupos de estudo desenvolvidos ao longo do itinerário formativo, a saber: Ciências Naturais ou Matemática.

2. Da Inscrição

2.1. O prazo para apresentação de proposta de credenciamento é de 02 de outubro a 30 de novembro de 2017, respeitando as seguintes etapas:

Etapas	Item	Período/Data
I	Submissão dos pedidos	02/10/2017 a 06/11/2017
II	Julgamentos	07/11/2017 a 29/11/2017
III	Resultados	30/11/2017

2.2. O candidato deverá abrir um processo a ser encaminhado para o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, a ser protocolado no Protocolo Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação, de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no endereço rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP 29040-860. Não serão aceitos processos abertos em protocolos de outros *campi* ou unidades.

2.3. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a. Carta de pedido de credenciamento ao Educimat/Ifes expondo os motivos pelos quais deseja o credenciamento, indicando linha de pesquisa e grupo de estudo ao qual pertence, com a anuência do respectivo Diretor Geral (Modelo em anexo I).
- b. Cópia de diploma de doutorado obtido em curso reconhecido pelas CAPES.
- c. Cópia dos documentos pessoais - registro geral (RG) e do CPF.
- d. Anexo II preenchido. Lista da produção bibliográfica relevante obtida nos últimos 10 anos, declarada no Currículo Lattes, na área de Ensino. Anexar cópia das 05 (cinco) produções bibliográficas relevantes obtidas nos últimos 10 anos – Artigo, Trabalho Completo, Capa de Livro ou Capítulo de Livro.
- e. Anexo III preenchido. Lista da produção técnica relevante obtida durante a vida profissional, declarada no Currículo Lattes.
- f. Anexo IV. Resultado da produção geral em pontuação.
- g. Cópia do Curriculum Lattes do CNPq;
- h. Um projeto de pesquisa de, pelo menos, quatro anos de duração.

Observação: a produção bibliográfica e técnica será transformada em pontuação com auxílio das planilhas anexas (II e III) a este edital.

3. Da Avaliação

3.1. A produção intelectual dos candidatos a ser novo orientador do Educimat/Ifes será analisada sob três olhares:

- a. Produção bibliográfica: Será analisada a produção bibliográfica relevante obtida nos últimos 10 anos (interstício 2008 –2017), compatível com o Currículo Lattes. Pode ser trabalho completo em evento, autoria/organização de livro e capítulo de livro com ISBN, e artigo publicado em periódico. No caso dos periódicos, só serão considerados aqueles pertencentes ao qualis de Ensino da Capes.
- b. Produção técnica: Será analisada a produção técnica relevante obtida durante a vida profissional, compatível com o declarado no Currículo Lattes. Poderá ser curso de curta duração, organização de evento, maquete, editoria, programa de rádio ou TV, desenvolvimento de aplicativo, desenvolvimento de material didático e instrucional, e relatório de pesquisa concluída.

3.2. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a. Experiência em ensino e pesquisa no campo do Ensino, observando-se afinidade com uma da linha de pesquisa e um grupo de estudo;
- b. Apresentar capacidade de orientação no campo do Educimat, em termos de carga horária disponível, formação ou atuação no campo da pesquisa em Ensino.
- c. Apresentar potencial docência em uma das disciplinas do curso de mestrado profissional.
- d. Apresentar produção bibliográfica e técnica mínima, mostrando potencialidades para manter produtividade intelectual mínima anual.
- e. Apresentar projeto de pesquisa com sintonia com uma das propostas do programa de pós-graduação *stricto sensu* do Educimat;

3.3. Serão considerados **habilitados**, a priori, os candidatos que obtiverem pontuação mínima igual a 500 pontos, conforme tabela de pontuação anexa a esse edital.

3.4. A avaliação do pedido de credenciamento dos candidatos será realizada por uma Comissão de Credenciamento do Educimat/Ifes, em conformidade com o Documento da Área de Ensino/Capes.

3.5. Caberá ao CPG, baseado no parecer do relator, definir o tipo de vínculo (permanente, colaborador) ao Educimat.

3.6. Como resultado final de avaliação desse Edital, serão **habilitados** os candidatos aprovados ao credenciamento como orientadores do Educimat/Ifes.

3.7. A efetivação dos candidatos **habilitados** como orientador do Educimat/Ifes só será feita após a publicação da portaria de homologação, mediante procedimentos do Diretor Geral do Cefor do Ifes, para atender a Resolução do Conselho Superior No. 01 de 14 de março de 2016.

4. Das Considerações Finais

4.1. A solicitação à candidatura a novo orientador do Educimat/Ifes só valerá para o presente Edital e implicará na aceitação de todos os itens do mesmo.

4.2. O resultado final do processo de credenciamento de novos orientadores será analisado pelo CPG e homologado na reunião geral do Educimat/Ifes, com posterior divulgação dos candidatos habilitados no dia 24 de novembro de 2017.

4.3. No caso da **habilitação** do credenciamento de **docentes externos** ao Instituto Federal do Espírito Santo, este deverá providenciar um pedido de credenciamento de docente voluntário junto à Direção do Cefor do Ifes, seguindo o ritual vigente na instituição. Também, deverá providenciar um termo de cooperação técnica entre instituições (modelo do Ifes) e carta de anuência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou setor similar, da instituição a que está vinculado, constando a autorização a integrar o quadro de docentes do Educimat, com carga horária mínima de 10h/semana.

4.4. Todo o docente credenciado no Educimat/Ifes será submetido ao processo de avaliação anual da produção bibliográfica e técnica, bem como, ao processo de credenciamento bienal do programa de pós-graduação, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Educimat/Ifes junto à área de Ensino/Capes.

4.5. Casos omissos deste Edital serão analisados pela coordenação do EDUCIMAT juntamente com a PRPPG do Ifes.

Vitória, 29 de setembro de 2017.

Alex Jordane de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo
Portaria nº 3276, de 16 de novembro de 2016